

NEWSLETTER DE DEZEMBRO DE 2014

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Dezembro de 2014:

Normas de Funcionamento do Ministério do Ambiente Habitação e Ordenamento do Território - MAHOT

O Decreto-Lei nº 65/2014 de 2 de Dezembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 74 de 2 de Dezembro, estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério do Ambiente Habitação e Ordenamento do Território.

Aprovação do Estatuto do Instituto de Gestão de Qualidade e da Propriedade Intelectual - IGQPI

O Decreto Regulamentar nº 35/2014 de 5 de Dezembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 75 de 5 de Dezembro, aprova o Estatuto do Instituto de Gestão de Qualidade e da Propriedade Intelectual – IGQPI, o qual é publicado em anexo.

Aprovação do Código de Registo Civil

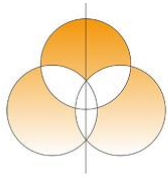
A Lei nº 75/VIII/2014 de 9 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 76 de 9 de Dezembro, aprova o Código de Registo Civil.

Aprovação dos Requisitos Mínimos para os Equipamentos Receptores dos Sinais de Televisão Digital Terrestre

A Resolução nº 100/2014 de 12 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 77 de 12 de Dezembro, aprova os requisitos mínimos para os equipamentos receptores dos sinais de Televisão Digital Terrestre – TDT (set-top-boxes e televisores com receptor digital integrado – iDTV) compatíveis com DVB-T2 e MPEG 4 AVC.

Criação do Conselho Estratégico do Cluster do Aeronegócio - CECAN

A Resolução nº 101/2014 de 16 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 78 de 16 de Dezembro, cria o Conselho Estratégico do Cluster do Aeronegócio. O CECAN é um órgão de concertação entre o setor público e o privado com vista à promoção do desenvolvimento do Cluster do Aeronegócio, encarregue de apoiar o Governo na definição de uma estratégia nacional integrada para os assuntos aéreos e para uma ação articulada entre todas as entidades com competências ligadas ao setor aéreo.



Aprovação do Estatuto da Autoridade Competente para o Produto das Pescas - ACOPESCA

O Decreto-Regulamentar nº 39/2014 de 17 de Dezembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 79 de 17 de Dezembro, aprova o Estatuto da ACOPESCA-Autoridade Competente para o Produto das Pescas. A ACOPESCA tem por missão principal apoiar o Governo e os demais órgãos e serviços com intervenção na matéria, na definição, execução, fiscalização e garantia do cumprimento das normas relativas à sanidade, legalidade e qualidade dos produtos de pesca e da actividade pesqueira.

Regime das Taxas Devidas pela Emissão, Substituição e Entrega do Cartão Nacional de Identificação

O Decreto-Lei nº 68/2014 de 22 de Dezembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 80 de 22 de Dezembro, estabelece o regime das taxas devidas pela emissão, substituição e entrega do Cartão Nacional de Identificação (CNI). As taxas incidem sobre a prestação das actividades de emissão, substituição e entrega do CNI.

Regime das Taxas Devidas pela Emissão, Substituição e Entrega do Passaporte Electrónico Cabo-verdiano

O Decreto-Lei nº 69/2014 de 22 de Dezembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 80 de 22 de Dezembro, estabelece o regime das taxas devidas pela emissão, substituição e entrega do passaporte electrónico cabo-verdiano. As taxas incidem sobre a prestação das actividades de emissão, substituição e entrega do passaporte comum, passaporte temporário, passaporte diplomático e passaporte de serviço.

Aprovação do Estatuto da Agência de Aviação Civil - AAC

O Decreto-Lei nº 70/2014 de 22 de Dezembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 80 de 22 de Dezembro, aprova os Estatutos da Agência da Aviação Civil. A AAC tem por fim principal o desempenho de actividades administrativas de regulação técnica e económica, supervisão e regulamentação do sector da aviação civil, sem prejuízo das funções adjacentes que lhe sejam confiadas pelos estatutos, designadamente funções de consulta do Governo e da Assembleia Nacional.

Regulamento da Emissão de Facturas Processadas por Programas Informático de Facturação

A Portaria nº 64/2014 de 22 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 80 de 22 de Dezembro, aprova o regulamento da emissão de faturas processadas por programa informático de faturação bem como o sentido e a extensão do termo fatura em sede do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Criação de Um Bureau de Direitos Autorais - BUDA

A Portaria nº 65/2014 de 22 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 80 de 22 de Dezembro, cria junto da Direcção Nacional das Artes uma equipa de trabalho denominada Bureau de Direitos Autorais, abreviadamente designado BUDA.

Fixação da Taxa da Contribuição Financeira no Sector Alimentar e Farmacêutico para o ano 2015

A Deliberação nº 11/2014 da ARFA, de 24 de Dezembro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 67 de 24 de Dezembro, fixa a taxa da contribuição para o ano económico de 2015, no sector alimentar, em 0,3% sobre o valor de bens alimentares importados destinados ao consumo humano e/ou à indústria alimentar, e destinados ao consumo animal e/ou à indústria de alimentos para animais. É fixada ainda a taxa da contribuição para o ano económico de 2015, no sector farmacêutico, em 0,4% sobre o rendimento proveniente de vendas de medicamentos de uso humano e demais produtos farmacêuticos importados.

Aprovação do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRPS

A Lei nº 78/VIII/2014 de 31 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 81 de 31 de Dezembro, aprova o Código do IRPS, que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

Alienação da Totalidade da Participação Social do Estado Detida no Hotel Atlântico, S.A.

A Resolução 103/2014 de 31 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 81 de 31 de Dezembro, autoriza a Ministra das Finanças e do Planeamento para, em representação do Estado de Cabo Verde, proceder à alienação da totalidade da participação social do Estado detida no Hotel Atlântico, S.A.

Aprovação do Orçamento do Estado para o Ano Económico de 2015

A Lei nº 77/VIII/2014 de 31 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 81 de 31 de Dezembro, aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2015.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Janeiro de 2015, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração trimestral modelo 107 e pagamento do IVA-Regime simplificado
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Pagamento do IUR-PC-Liquidação provisória
Câmara Municipal do Concelho	01 a 31	Pagamento da taxa anual de aforramento de terrenos
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Dezembro de 2014

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.